



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3829/2016

PROJETO DE LEI N.º 054/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 81.150,99 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches

144	3.3.90.30.00.05.0210 - Material de Consumo	R\$	81.150,99
------------	---------------------------------------------------	------------	------------------

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, para apoio a creches, através do "Programa Brasil Carinhoso".

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei nº. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2016.

Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP